



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

“SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 001-B/2020,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG E A EMPRESA
POSTO MASSI & FILHA LTDA - EPP”

Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº 001-B/2020, Processo Licitatório nº 005/2020, modalidade Pregão Presencial nº 002/2020, Registro de Preço nº 001/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG e a empresa POSTO MASSI & FILHA LTDA - EPP, já qualificados na Ata de Registro de Preço nº 001-B/2020, de 03 de fevereiro de 2020, tendo como objeto a aquisição de combustíveis, destinados ao abastecimento de veículos e máquinas existentes da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS MOTIVOS E VALORES:

O presente Termo Aditivo se faz amparado no **Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal 8.666/93**, objetivando o reajuste do equilíbrio econômico-financeiro no preço da gasolina comum, óleo diesel S500 e Álcool conforme preço oferecido na bomba ao consumidor.

Fica determinado que, em havendo alteração e /ou restabelecimento dos preços ofertados antes do término do presente Termo Aditivo, a detentora deverá comunicar de imediato e formalmente à municipalidade de tais fatos, para a devida adequação mediante novo Termo Aditivo.

Diante do acima exposto, fica o valor da Ata de Registro de Preço nº 001-b/2020, firmado com a empresa Posto Massi & Filha Ltda - EPP, alterada conforme tabela a seguir:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001-B/2020							SEGUNDO TERMO ADITIVO		
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT. LICITADA	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	Percentual do reajuste	VALOR DO	P. UNITÁRIO REAJUSTADO
02	ETANOL	FIC	70.000	LT	3,37	235.900,00	+ 0,9%	+0,03	3,40

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

2.1.1 - As dotações orçamentárias destinadas aos pagamentos dos objetos licitados estão previstos e indicados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, sob o nº. 02.01.00.04.122.002.2.0004 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.02.00.04.122.002.2.0008 MANUTENÇÃO DOS SERV. DE ADMINISTRAÇÃO - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.04.00.12.122.002.2.0024 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.04.00.12.361.004.2.0030 TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.05.0.10.122.002.2.0037 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.05.01.10.301.005.2.0046 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.06.00.04.122.002.2.0056 MANUTENÇÃO DOS VEICULO DA SECRETARIA DE OBRAS - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.07.00.20.122.007.2.0067 MANUTENÇÃO VEÍCULOS SECRETARIA DE AGRICULTURA - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.08.00.08.122.008.2.0113 MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.08.00.08.243.008.2.0080 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.08.00.08.244.008.2.0082 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo para execução do presente Termo Aditivo terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em 03 de fevereiro de 2021. Havendo qualquer alteração no preço dos combustíveis, o mesmo deverá ser aditado em novo Termo aditivo.

Ratificam-se as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 001-B/2020,

Pregão Presencial nº 002/2020, que não conflitarem com o presente aditivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rosário da Limeira/MG, 03 de fevereiro de 2020.

José Maria Pinto da Silva

Prefeito Municipal de Rosário da Limeira

DELILO MASSI

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

POSTO MASSI & FILHA LTDA – EPP